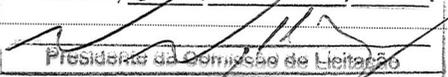


Catalão, 21/05/2020 FEMBOM


Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo nº 2020013746.

Dispensa de Licitação nº 040/2020.

Órgão e/ou Entidade solicitante: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros – FEMBOM.

Objeto licitado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção elétrica corretiva e troca de peças do Veículo Nissan Frontier ASA-63, placa: OOF-2173, que compõe a frota do 10º Batalhão de Bombeiro Militar.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2020.

O **Diretor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a necessidade de regularizar a viatura conforme as regras do Código de Trânsito Brasileiro, a instalação elétrica da viatura para receber a unidade reboque faz-se necessária.

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Decreto Municipal nº 2037, de 12 de março de 2020, c/c Parecer Jurídico Referencial Nº 001/2020 – LC, datado em 16 de março de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa para **prestação de serviços para manutenção elétrica corretiva e troca de peças do Veículo Nissan Frontier ASA-63, placa: OOF-2173, que compõe a frota do 10º Batalhão de Bombeiro Militar.**

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** com a pessoa jurídica **AUTO ELÉTRICA PADRÃO CATALÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **08.673.103/0001-24**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, em 15 de maio de 2020.



Warley Martins de Sousa
Diretor do FEMBOM